



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.627 de 07 de junho de 2011.

Altera a Lei n.º 1.835 de 08 de fevereiro de 1999, que cria o Pólo Industrial de Vassouras.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

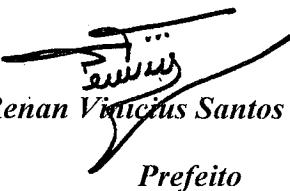
Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei n.º 1.835 de 08 de fevereiro de 1999, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º – As empresas beneficiadas serão obrigadas a:

- I - iniciar obras, se necessário for, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão;*
- II – iniciar as atividades no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da concessão, se houver realizado obras;*
- III - iniciar as atividades no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da concessão, se não houver realizado obras;*
- IV - fornecer semestralmente, resumo de sua produção e total dos produtos comercializados; e,*
- V – comprovar anualmente, a utilização de pelo menos 2/3 (dois terços) de mão-de-obra local em suas atividades diretas."*

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 07 junho de 2011.



Renan Vítor Santos Oliveira
Prefeito